

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 024.00180/2024-91  
INTERESSADO:

***Projeto de Lei que visa conceder o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Pedro Tonon Geromel.***

***Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.***

## **I. RELATÓRIO**

Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Cláudio Janta, que visa conceder o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Pedro Tonon Geromel.

Sobreveio parecer da Procuradoria, concluindo pela inexistência de vício formal de ordem subjetiva, apresentando a proposição, portanto, conformidade jurídica, desde que atendidos os requisitos positivos e negativos do Regimento Interno e da Lei nº 9.659/04, salientando que tal fato deverá ser verificado durante a respectiva tramitação.

Posteriormente, enviado o projeto para análise da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), concluiu-se também, pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do presente Projeto de Lei.

Eis o breve relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, registra-se ser meritória proposição, tendo em vista a brilhante carreira do homenageado e o exemplo de disciplina e perseverança que representa para crianças e jovens que pretendem seguir profissionalmente a carreira esportiva.

Ademais, o referido Projeto mostra ter amparo legal, conforme depreende-se dos pareceres da douta Procuradoria e da CCJ, razão pela qual, não se vislumbra impedimento para a continuidade da tramitação e posterior aprovação em Plenário.

Sendo assim, **opino pela aprovação do Projeto.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 07/09/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0784371** e o código CRC **13BE790D**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0784371.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 10/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a), voto SIM**, em 11/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 11/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0784391** e o código CRC **3B143B01**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 203/24 - CECE** contido no doc 0784371 (SEI nº 024.00180/2024-91 - Proc. nº 0550/24 - PLL nº 278/24), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi **APROVADO**, com votação encerrada em **12 de setembro de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0784391.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 12/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0786611** e o código CRC **DFB93239**.